



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

www.camara.lucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES Nº 01/2026

Projeto.....: **Projeto de Lei nº 01/2026**

Autoria.....: Prefeitura Municipal de Lucianópolis

Ementa.....: “Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades que especifica”

I – MATÉRIA EM EXAME:

Chega para análise das Comissões desta Casa Legislativa, o projeto em tela, que tem por objetivo, conceder os repasses financeiros para as entidades que prestam serviços complementares ao Município de Lucianópolis.

Para tanto, o art. 1º da proposta estabelece:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de DuartinaR\$ 245.000,00;
II – Santa Casa de Misericórdia de DuartinaR\$ 1.000.000,00;
III – Sociedade Creche “Maria Piovezan Bim”R\$ 1.855.000,00;
IV – Casa Abrigo de DuartinaR\$ 60.000,00;
V – Recanto Vicentino – Abrigo para IdososR\$ 35.000,00

É o relatório.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR):

Rafael Oliveira de Almeida – Presidente
André Ricardo Andrade Gomes – Relator
Lidiane Ferreira Lima Sales – Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública (CFOAP)

Marcelo Faria de Souza – Presidente
Jaime Galindo – Relator
Francisco dos Santos Souza – Membro

Comissão de Política Urbana e Social, Educação e Cultura (CPUSEC)

Carlos Alberto Bernardino – Presidente
Peterson Greatti Bispo de Oliveira – Relator
Marcelo Faria de Souza – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

www.cameralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

II – CONCLUSÃO E VOTO:

Quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, econômicos e social, que nos competem analisar, não encontramos elementos que sujeitassem na inconstitucionalidade e inviabilidade para rejeição da matéria. Sendo assim, opinamos pela aprovação da propositura, salvo melhor juízo do Plenário.

É o voto.

III – PARECER:

Visto, discutido e relatado.

Reunidas na presente data, pelos votos favoráveis dos membros, as comissões permanentes emitem o parecer pela aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RICARDO ANDRADE GOMES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

JAIME GALINDO

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA

Relator da Comissão de Política Urbana e Social, Educação e Cultura

Comissão de Justiça, Legislação e Redação (CJLR):

Rafael Oliveira de Almeida – Presidente

André Ricardo Andrade Gomes – Relator

Lidiane Ferreira Lima Sales – Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública (CFOAP)

Marcelo Faria de Souza – Presidente

Jaime Galindo – Relator

Francisco dos Santos Souza – Membro

Comissão de Política Urbana e Social, Educação e Cultura (CPUSEC)

Carlos Alberto Bernardino – Presidente

Peterson Greatti Bispo de Oliveira – Relator

Marcelo Faria de Souza – Membro